DESPACHO

Considerando a relevância de que se reveste o procedimento atinente à revisão do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei nº 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei nº 105/97, de 29 de Abril e pelo Decreto-Lei nº 1/98, de 2 de Janeiro, como parte da ambição expressa no Programa de Governo de "mudar a maneira de conceber e organizar o sistema e os recursos educativos", na perspectiva, naturalmente prevalecente, do interesse público geral;

Tendo presente, doutra parte, a necessidade de imprimir à consecução das etapas do referido procedimento uma exigente cadência, de sorte a que a concretização em diploma legal da revisão do Estatuto, visando promover a dignificação a produtividade e responsabilização dos docentes, venha a conformar-se com os rigorosos parâmetros de temporalidade decorrentes de superior orientação nesta matéria:

1. É criado um Grupo de Trabalho com a missão de preparar os projectos de diploma relativos a alteração do citado Estatuto e, bem assim, dos respectivos diplomas regulamentares, designadamente os referentes ao novo regime de estruturação e progressão na carreira docente, ao sistema de avaliação e desempenho e ao regime jurídico de formação contínua.

2. O Grupo de Trabalho agora criado desenvolve a sua actividade em estreita articulação com a Comissão Negociadora Sindical Permanente, criada por Despacho Conjunto dos Ministérios das Finanças e da Administração Pública, do Trabalho e da Solidariedade Social e da Educação, devendo os trabalhos evoluir em consonância com o calendário aprovado com as estruturas sindicais.

3. O Grupo de Trabalho agora criado integra os seguintes elementos:
 - Licenciado Tiago Barra, em representação do meu Gabinete;
 - Licenciado José Manuel Baptista, em representação do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação;
 - Licenciada Fátima Madeira de Almeida, em representação do Gabinete do Secretário de Estado da Educação;
 - Licenciado Carlos Manuel Taleço, em representação da Inspecção-Geral de Educação;
 - Licenciadas Maria Leonor Moreira e Maria Alice Portugal, em representação da Direcção-Geral de Recursos Humanos da Educação;
 - Licenciada Maria de Lurdes Teixeira da Silva, em representação do Gabinete de Gestão Financeira.

4. O controlador financeiro do Ministério da Educação participa nas reuniões do Grupo de Trabalho, intervindo no domínio das atribuições que lhe são cometidas pelo Decreto-Lei nº 33/2006, de 12 de Fevereiro.

5. A missão referida no ponto 1 do vertente despacho deve ser levada a efeito durante os meses de Setembro e Outubro do corrente ano e os elementos que integram o Grupo de Trabalho têm, na prossecução daquela, um desempenho a tempo inteiro.

6. Os serviços do Ministério da Educação prestarão ao Grupo de Trabalho a colaboração e informação que venham a revelar-se necessárias.

Em 1 de Setembro de 2006

A MINISTRA DA EDUCAÇÃO

(Maria de Lurdes Reis Rodrigues)